



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **LEI Nº 2222/2016**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal com as Graças de Deus, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares por Decreto em mais 10% (dez por cento) do valor total do orçamento de 2016 nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de outubro de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal

Arlete Batista Coimbra  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 06 de outubro de 2016 \_\_\_\_\_  
Arlete Batista Coimbra - Superintendente Administrativo.